

Dia 14 / 06 / 2023

Mênio



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1757</u>	
DATA: <u>14 JUN. 2023</u>	HORA: <u>10:14</u>
	

Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 2.628, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a
Associação Madre Tereza de Calcutá – AMAT.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à Associação Madre Tereza de Calcutá – AMAT, cadastrada no CNPJ 03.491.652/0001-91, com sede na cidade de Gurupi, situada na Rua 14 de novembro, nº 2.296, quadra 216, lote 11, Setor Central, CEP 77405-070.

Art. 2º À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 05 de Junho de 2023.



JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL